

EMENDA MODIFICATIVA 2 AO PROJETO DE LEI 32/2023

MODIFICA A REDAÇÃO DOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI 32/2023.

Art. 1º – Modifique-se a redação dos incisos III e IV do Art. 2º do projeto de lei 32/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º.

(...)

III – **Apoiar a realização de** atividades que proporcionem a discussão e divulgação de dados sobre a doença, como os sintomas e as formas de intervenção para melhorar as condições de saúde das pessoas acometidas; (NR)

IV – **Apoiar a divulgação sobre os** direitos relativos às pessoas com nanismo; (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da publicação da lei devidamente modificada.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir a redação dos incisos III e IV do Art. 2º, no sentido de se adequar à técnica legislativa, aprimorando e esclarecendo os objetivos da referida Semana de Conscientização, o que possibilitará o efetivo cumprimento da lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em 10 de abril de 2023.



Deputada Estadual Luana Ribeiro
CIDADANIA

Deputada Estadual Luana Ribeiro
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres.
CEP: 60170-900. Fortaleza - Ceará.
Gabinete 405. Contato: (85) 3277.2883.